

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para aquisição de peças e execução de serviços

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de peças e execução de serviços de manutenção corretiva na escavadeira hidráulica Placa ESC 0001. A demanda decorre de falhas detectadas nos sistemas hidráulico, de tração e de aceleração, comprometendo o funcionamento seguro e adequado da máquina.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para realizar a manutenção corretiva da escavadeira hidráulica Placa ESC 0001, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, a qual apresentou falhas significativas nos sistemas hidráulico, de tração e de aceleração. Foram identificados vazamentos de óleo, perda de pressão, desgaste das vedações, falha no cabo acelerador, problemas na válvula com bobina e necessidade de substituição de componentes internos dos motores de tração.

Devido a essas falhas, a máquina encontra-se parcialmente inoperante, impossibilitando sua utilização nas atividades rotineiras de escavação, abertura de valas, movimentação de terras e demais serviços essenciais realizados pelo setor. A continuidade da operação no estado atual pode causar danos mais graves ao equipamento e riscos ao operador.

Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição das peças necessárias — mangueira hidráulica, vedações, cabo acelerador, válvula com bobina e esfera do motor de tração — bem como a contratação de serviços especializados para a execução dos reparos, recomposição da pressão hidráulica, regulagem das válvulas e restauração plena do funcionamento da máquina.

A manutenção é urgente e indispensável para garantir a eficiência operacional, a segurança da equipe, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Obras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades operacionais da administração,

- A empresa deve ser especializada em manutenção de máquinas pesadas, possuir equipe técnica qualificada e ferramentas adequadas.
- As peças fornecidas devem ser novas, compatíveis com a escavadeira Placa ESC 0001 e de qualidade equivalente ou superior às originais.
- Os serviços devem incluir: troca de válvula e bobina, troca de cabo acelerador, substituição da mangueira hidráulica, fixação do tanque, abertura dos motores de tração, substituição de

vedações e esfera, reinstalação dos motores, medição da pressão hidráulica e regulação das válvulas.

- Devem ser apresentados garantia das peças e serviços e relatório técnico final da manutenção.

- A execução deve ocorrer no menor prazo possível e conforme normas de segurança e boas práticas de manutenção.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço;
- g) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção da escavadeira:

Quant.	Descrição
1	Mangueira hidráulica
2	Vedação motor tração
1	Cabo acelerador
1	Válvula com bobina
1	Esfera motor tração
31hrs	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA

TONIOLO MECÂNICA PESADA

R.G. DOERZBACHER EIRELI

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.844,00 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA	R\$ 9.844,00
TONIOLO MECÂNICA PESADA	R\$ 10.148,50
R.G. DOERZBACHER EIRELI	R\$ 10.426,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em filtros para máquinas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução completa da manutenção corretiva da escavadeira hidráulica Placa ESC 0001, por meio da contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento das peças necessárias e pela realização de todos os serviços técnicos indispensáveis para restabelecer o pleno funcionamento da máquina. A empresa contratada deverá fornecer mangueira hidráulica, vedações dos motores de tração, cabo acelerador, válvula com bobina e esfera do motor de tração, todas compatíveis com o equipamento. Além do fornecimento das peças, caberá à empresa

realizar as intervenções mecânicas e hidráulicas, incluindo a substituição dos componentes defeituosos, a abertura e fechamento dos motores de tração, a fixação do tanque hidráulico, a recomposição das vedações, a reinstalação dos conjuntos e o teste completo do sistema.

Após a montagem, deverá ser feita a medição da pressão hidráulica e a regulação das válvulas, garantindo a recuperação total do desempenho do equipamento. A solução assegura que a escavadeira volte a operar com segurança, eficiência e confiabilidade, permitindo que a Secretaria de Obras retome suas atividades essenciais sem interrupções.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Recuperação total da escavadeira;
- Restabelecimento da pressão e funcionamento hidráulico;
- Eliminação de vazamentos;
- Reativação dos motores de tração com segurança;
- Funcionamento adequado do acelerador;
- Máquina disponível para atender às demandas da Secretaria de Obras com eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de outras aquisições ou serviços para sua execução, tampouco gera a necessidade de contratações adicionais. Todos os materiais e serviços necessários para a manutenção corretiva da escavadeira hidráulica Placa ESC 0001 serão integralmente fornecidos e executados pela empresa contratada.

A intervenção contempla, de forma completa, o fornecimento das peças, a substituição dos componentes, os ajustes hidráulicos e os testes finais, não havendo interdependência com outras contratações públicas para garantir a plena execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos (vedações usadas, óleo hidráulico, peças danificadas).
- Risco de derramamento de óleo durante a execução da manutenção.

Medidas recomendadas:

- Realizar o manejo adequado de óleos e fluidos hidráulicos durante a manutenção, evitando derramamentos no solo.
- Armazenar temporariamente os resíduos gerados (vedações usadas, mangueiras, peças substituídas) em local apropriado e fechado, até sua destinação final.
- Garantir o descarte correto de peças e resíduos em conformidade com normas ambientais e, quando aplicável, encaminhá-los para empresa autorizada para tratamento.
- Utilizar bandejas, panos absorventes e recipientes adequados para coleta de resíduos líquidos provenientes da manutenção.
- Garantir que todas as peças substituídas sejam identificadas e registradas no relatório técnico final.
- Após a conclusão da manutenção, verificar possíveis vazamentos e assegurar que o sistema hidráulico esteja corretamente pressurizado e regulado.
- Adotar práticas de segurança ocupacional, como uso de EPIs e respeito às normas técnicas de manutenção de máquinas pesadas.

Medidas mitigadoras recomendadas:

- Destinação correta das peças substituídas;
- Armazenamento adequado de resíduos;
- Prevenção de derramamento de óleo com uso de bandejas, panos absorventes e coleta adequada;
- Entrega dos resíduos a empresa autorizada, quando aplicável.

Essas medidas devem ser incorporadas como obrigações contratuais no Termo de Referência, reforçando a responsabilidade ambiental da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 18 de Novembro de 2025.

Neiva Denise Horst – Dirigente de Núcleo – Obras

Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

Paulo Bagatini

Sec. Mun. De Obras

WESTFÁLIA-RS